

CERTIDÃO

Certifico que em diligência para dar cumprimento mandado ID 54065685, dirigi-me ao endereço indicado e, ali sendo, após as formalidades legais, efetuei a avaliação do bem indicado, conforme auto de avaliação que segue em anexo. Certifico também, que após a mencionada avaliação, intimei a moradora do imóvel, que se identificou pelo nome de **Maria das Graças Melo de Souza**, a mesma, ficando ciente de todo o ocorrido, já que estava presente no momento, exarou nota de ciente, aceitou a contrafé e tirou foto do auto de avaliação. Certifico ainda, que deixei de intimar o executado, **CELSO MESSIAS DE SOUZA**, em face de não ter conseguido localizá-lo, a moradora de imóvel disse que é ex esposa dele, mas ele construiu uma nova família e está morando para o lado do Recife/PE, não sabendo informar o endereço. O referido é verdade. Dou fé. João Pessoa, 16 de fevereiro de 2022.

Josefa Rodrigues da Silva

Of. de Justiça

Mat. 473.472-6



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
COMARCA DE JOÃO PESSOA
CARTÓRIO UNIFICADO DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO FÓRUM CÍVEL
DA CAPITAL

Juízo do(a) 1º Juizado Especial Cível da Capital
AV JOÃO MACHADO, sn, - até 999/1000, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP:
58013-520
Tel.: (83)99142-3265 whatsapp ; e-mail: jpa-jciv01@tjpb.jus.br

*Principal dos Bancários,
após a Rua Francisco Tamóbr
2º e discente.*



MANDADO DE REAVALIAÇÃO

Processo: 0800792-50.2014.8.15.2001

Promovente: AUTOR: CONDOMINIO DO EDIFICIO RIO NILO

Promovido: REU: CELSO MESSIAS DE SOUZA

Nome: Celso Messias de Souza

Endereço: R DEPUTADO GERALDO MARIZ, 525, APT 1102, TAMBAUZINHO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58042-060

De ordem do MM. JUIZ DE DIREITO, DO(A) 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
DA CAPITAL, EM VIRTUDE DA LEI, ETC...

Manda a qualquer Oficial de Justiça, que em cumprimento a este, dirija-se ao endereço Rua Desportista Adolpho Ferreira Soares Filho, 34, Apt 102, bloco A, Edif. Rio Nilo, Jardim Boa Vista, Bancário, João Pessoa e proceda a REAVALIAÇÃO DO BEM: Apartamento residencial sob nº 102, tipo B, Bloco A, entre as ruas Sérgio Guerra, rua Projetada e rua Adolfo Ferreira Soares Filho, 34, Jardim Boa Vista, Bancários, Edifício Rio Nilo, nesta Cidade com área privativa de 86,36m², área de uso comum de 38,04m², área global de 124,04m², contendo varanda, jardineira, sala de estar, 03 quartos, sendo uma suíte, WCB social, circulação, cozinha, área de serviço, quarto e WCV de empregada e uma vaga de garagem coberta, em seguida intime-se o Executado: CELSO MESSIAS DE SOUZA, residente na RUA DEPUTADO GERALDO MARIZ, 525, APT 1102, TAMBAUZINHO, Cidade: JOAO PESSOA- PB, NESTA CAPITAL, do resultado da reavaliação.

João Pessoa, 7 de fevereiro de 2022

EDRIZIO SEVERIANO DE LIMA

SERVENTUÁRIO DA JUSTIÇA

x Maria das Graças Melo de Souza

197.405.654-68

12/02/2022, às 08:30 horas

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos doze dias de fevereiro de 2022, na cidade de João Pessoa e Comarca da Capital do Estado da Paraíba, em cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito da _____ Vara 1º Juizado Especial Cível, e extraído dos autos da Ação de Execução, processo N.º 0800792-50.2014.8.15.2001, requerido por Condomínio do edifício Rio Nilo contra Colso Messias de Souza, eu, Oficial de Justiça Avaliador, de acordo com a Lei N.º 5.573, publicada no Diário Oficial do dia 30/04/1992, após as diligências e formalidades legais, passo a avaliar o(s) seguinte(s) bem(ns) abaixo descrito(s) pela forma e maneira

seguinte: Apartamento 102, Bloco A, Edifício Rio Nilo, localizado na Rua Adolfo Ferreira Soares Filho, n.º 34, Jardim Cidade Universitária, nesta Capital, contendo sala de estar, três quartos, sendo um suite, um banheiro social, cozinha, área de serviços e uma dispensa (apartamento foi reformado). Condomínio não tem salas de festas, não tem academia, não tem espaço de lazer, foi construído em 1994, está precisando de reparos. O qual passa a avaliar em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

João Pessoa, 12 de fevereiro de 2022.

Joséfa Rodrigues da Silva
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

Mat. 473.472-6